

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

CONCEDE A ORDEM DO MÉRITO
LEGISLATIVO AO SENHOR ZOZOEL DE
PAULA.

O **Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e, nos termos do Art. 16, IV da Lei Orgânica do Município, bem como o Art. 36, I, alínea "i" do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Ordem do Mérito Legislativo ao Senhor Zofoel de Paula, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Ao propor a Ordem do Mérito Legislativo ao Senhor Zofoel de Paula, movem-me o reconhecimento ao cidadão que tem com Cuiabá fortes laços de convivência, respeito e muito trabalho.

Natural de Pocone/MT, filho do Sr. Alfredo de Paula e da Sra. Maria Assunção Mendes Paula. Casado com a Sra. Regina Célia Ferreira de Paula, com que teve dois filhos, Gestor Público, com Especialização em Gestão Pública e Gestão de Pessoal, servidor público Estadual da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação – MTI (antigo Cepromat, admitido em 01/06/1984).

Associado representativo ao Rotary Club de Cuiabá – CPA, admitido em 08/04/2005, Distrito 4440, classificação, Servidor Público Estadual, gestor público, aonde vem exercendo diversa atividade dentro da entidade rotariana desde o ano de 2005, atualmente exerce o cargo de presidente (2021-2022), aonde tem a missão de servir ao próximo, difundir a integridade e promover a boa vontade, paz e compreensão mundial por meio da consolidação de boas relações entre líderes profissionais, empresariais e comunitários.

Portanto, ao Senhor Zofoel de Paula, oferecemos a Ordem do Mérito Legislativo, pelos motivos expostos, esperando dos Nobres Colegas Vereadores a aprovação do presente, pelo que antecipo agradecimentos, subscrevendo-me.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 16 de março de 2022

Dr. Luiz Fernando (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador(a)





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300320033003500330031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

